**ANEXO V**

**PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO**

**RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)**

**I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:**

**a) Informações Gerais:**

|  |  |
| --- | --- |
| **Entidade:** |  |
| **CNPJ:** |  |
| **Endereço:** |  |
| **Telefone:** |  |
| **E-mail:** |  |
| **Sítio Eletrônico:** |  |

**b) Rol dos Responsáveis:**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Responsáveis | **Nome** | **CPF** | **Cargo/Função** | **Período de gestão** | **Ato Nomeação e data** | **Ato Exoneração e data** | **Endereço Residencial** | **e-mail** |
| Prefeito |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Presidente |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Gestor/Secretário |  |  |  |  |  |  |  |  |

**c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:**

**(organograma da entidade com os conselhos)**

**d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:**

**Lei de criação e sua finalidade.**

**II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:**

**a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:**

1 e 2- Planejamento e Execução dos programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Programas e ações** | **Previsão** | **Execução** | **Diferenças** |
| **Cód** | **Função, subfunção, Programa/ação** | **Física** | **Financeira** | **Física** | **Financeira** | **Física** | **Financeira** |
| **Nominal** | **%** | **Nominal** | **%** |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

**Comentar e justificar as ações não realizadas ou realizadas parcialmente.**

3- Contingenciamento de despesas no exercício:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Decreto nº** | **Despesa** | **Razões** | **Efeitos/Consequências** |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

4- Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Despesa reconhecida sem orçamento** | **Valores** | **Motivos do reconhecimento** |
|  |  |  |
|  |  |  |

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Empenhos de restos a pagar inscritos a partir do segundo ano pretérito ao da prestação de contas** | **Fornecedor** | **Motivos** |
|  |  |  |
|  |  |  |

**III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:**

1. Quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (Art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:





b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês:



c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:



d) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título:

 

**IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.**



**V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:**

a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:



b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993:

**Indicar o órgão oficial de impresa e a legislação que estabelece.**

**VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:**

**a) Recomendações expedidas e providências adotadas:**

|  |
| --- |
| **Recomendações atendidas** |
| **Recomendações** | **Providência Sugerida** | **Setor Responsável** | **Providências adotadas** | **Resultados obtidos** |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |

b) Recomendações pendentes:

|  |
| --- |
| **Recomendações não atendidas** |
| **Recomendações** | **Providência Sugerida** | **Setor Responsável** | **Providências adotadas** | **Resultados obtidos** |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |

**VII - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):**

a) informações do contrato e da entidade privada signatária:

1) número do contrato;

2) nome e CNPJ da entidade contratada

3) endereço;

4) dirigente máximo;

5) data da celebração;

6) objeto;

7) período de vigência, indicando início e fim;

8) valor global, quando for o caso (especificando a parte da contratante e da contratada);

9) limite para remuneração dos dirigentes e empregados;

10) composição e atuação do Conselho de Administração, especificando: órgão que representa (sociedade civil ou poder público); nome dos membros; CPF; atos de designação; período de exercício (início e fim); quantidade de reuniões do conselho no exercício; custo de participação do membro componente do Conselho de Administração nas reuniões, especificando: nome do Conselheiro; número de reuniões que o Conselheiro participou no exercício de referência do relatório de gestão (ordinárias e extraordinárias); ajuda de custo para participação nas reuniões considerando o montante pago no exercício de referência do relatório de gestão e no exercício imediatamente anterior;

b) volume de recursos públicos repassados pela unidade jurisdicionada às entidades privadas signatárias do contrato de gestão, indicando o montante repassado a cada entidade privada por força de contrato de gestão, especificando o nome e CNPJ da entidade contratada e total dos valores repassados em cada mês do exercício;

c) informações sobre a prestação de contas e avaliação dos resultados da contratação:

1) demonstrativo das prestações de contas apresentadas no exercício contendo: a identificação da entidade contratada (nome e CNPJ) e informações da prestação de contas (data da apresentação, período de referência – início e fim; dados da publicação no Diário Oficial; situação da análise – descrição da análise efetuada sobre as contas (aprovada, reprovada, etc.); demonstrativo dos valores repassados e avaliação das metas do contrato de gestão, com a identificação da entidade contratada (nome e CNPJ) especificação dos recursos financeiros, indicação dos valores pactuados global e para o exercício; valores repassados no exercício e acumulado até o exercício; repasse previsto para o exercício seguinte; meta (pactuada e realizada) e percentual de meta realizada em exercícios anteriores; indicadores de desempenho pactuados e seus resultados, especificando: a entidade contratada (nome e CNPJ); o indicador de desempenho pactuado (fórmula de cálculo, unidade de medida, periodicidade de medição); a meta do indicador para o exercício de referência; o resultado do indicador no exercício de referência do relatório e no imediatamente anterior; a meta do indicador no exercício de referência e a análise crítica acerca do cumprimento ou não da meta estabelecida para o indicador, levando-se em conta, se for o caso, as medidas adotadas para corrigir os problemas que impediram a entidade contratada de atingir as metas previamente acordadas;

2) avaliação geral dos resultados do contrato de gestão contendo: identificação da entidade contratada (nome e CNPJ); avaliação dos resultados da parceria no exercício; ilegalidades e irregularidades apuradas durante o exercício; parecer da comissão de avaliação; síntese da conclusão da comissão de avaliação;

d) recursos da unidade jurisdicionada colocados à disposição da entidade privada signatária do contrato de gestão:

1) identificação da entidade contratada (nome e CNPJ);

2) relação dos servidores da unidade jurisdicionada colocados à disposição da entidade privada (nome, ato de designação, cargo que ocupava na unidade jurisdicionada, cargo que ocupa na entidade, data da cessão, com indicação de ônus ou não para a unidade jurisdicionada);

3) relação dos bens móveis e imóveis cedidos pela unidade jurisdicionada para a entidade privada no exercício (descrição do bem, data de aquisição, valor de aquisição, ato autorizador da cessão, data da cessão, declarando se a propriedade do bem foi transferida para a entidade privada ou não);

4) discriminação de outros recursos não financeiros colocados à disposição;

**VIII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)**

a) identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:

1) dados da entidade parceira (nome e CNPJ);

2) âmbito de atuação da entidade (art. 3º da Lei 9.790/99 e legislação estadual equivalente);

3) regulamento da contratação de obras e serviços (art. 14 da Lei 9.790/99 e legislação estadual equivalente);

b) informações sobre o termo de parceria:

1) nº e data da celebração;

2) forma de escolha da unidade parceira;

3) objeto;

4) unidade jurisdicionada parceira;

5) período de vigência (início e fim);

6) valor global em reais (da unidade jurisdicionada e da entidade);

c) valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira (nome e CNPJ);

d) avaliação dos resultados obtidos com a parceria:

1) identificação da entidade parceira (nome e CNPJ);

2) demonstrativo dos indicadores pactuados com a entidade parceira (nome de identificação do indicador, fórmula de cálculo, unidade de medida, periodicidade de medição;

3) aferição dos resultados do indicador (meta do exercício (pactuada, realizada, percentual de realização); percentual de realização da meta de exercícios anteriores;

4) análise dos indicadores definidos no termo de parceria, demonstrando se os objetivos estabelecidos com a parceira foram atingidos e em que medida."